PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.313, 30/12/1971

DISPÕE SÔBRE RESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM.

O DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Os Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Santarém ficam reorganizados com as seguintes denominações, todos diretamente subordinados ao respectivo Presidente da Câmara pelo qual serão os mesmos regulamentados:

1 Diretor de Expediente
1 Escriturário
1 Arquivista
1 Datilógrafo
1 Contínuo.

Art. 2º - Os atuais Cargos do Legislativo Municipal ficam reorganizados, de acôrdo com o anexo.

Artº 3º - Os cargos do Legislativo Municipal são isolados e de provimento efetivo, exceto o de Consultor Jurídico, que será provido em comissão.

§ Único - O quadro de funcionários será reorganizado com a relotação do pessoal existente, completando-se, se fôr necessário, com elementos nomeados através de concurso, pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - O funcionário que contar cinco (5) anos de serviços prestados ao Município, terá direito a percepção da gratificação adicional, a ser paga mensalmente, de cinco por cento(5%) dos vencimentos, a qual será de dez (10%), quinze por cento (15%), vinte por cento (20%), vinte e cinco (25%) e trinta por cento 30%), respectivamente, se o funcionário contar 10 15,20,25 e 30 anos de serviços.

Artº 5º- O Poder Legislativo baixará atos regulamentando e definindo as atribuições e misteres de cada funcionário.

Artº 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Município para o exercício de 1972 e créditos próprios.

Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 1972, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de dezembro de 1971.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretária aos trinta de dezembro de 1971.

1º Ten. José Cadolha Franco
Secretário Municipal